



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.344, DE 13 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 52/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas oriundas de locação de imóvel para continuidade do funcionamento do POLO AVANÇADO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para fins de prestação de serviços educacionais aos jovens deste município e região.

§ 1º. A presente cessão locatícia perderá sua vigência, caso o órgão beneficiado encerrar suas atividades no que diz respeito à prestação dos serviços que se propõem a oferecer à população local e regional.

§ 2º. A manutenção do referido imóvel será da inteira responsabilidade do SENAC.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas